



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01- REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02- DO OBJETO

Esse ETP se faz para o certame de **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para escolha da proposta mais vantajosa para a compra de materiais, insumos, aparelhos e equipamentos necessários para implantação de Laboratório de Prótese Dentária visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA.

03- DA NECESSIDADE

3.1 - A implantação de um laboratório de prótese dentária é fundamental para oferecer um atendimento odontológico completo e de qualidade aos pacientes. Existem diversas razões que justificam a criação e manutenção de um laboratório de próteses dentárias, sendo algumas das mais importantes: Controle de Qualidade, Agilidade no Atendimento, Personalização, Economia Financeira, Melhoria da Comunicação, Inovação e Atualização e Diferencial Competitivo.

04- DO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA PARA CONTRATAÇÃO

4.1- A realização de pregão para tal objeto tem o objetivo de atender àqueles que necessitarem de atendimento na saúde, contribuindo para a eficiência, transparência e legalidade nos serviços públicos. Ao considerar esses aspectos, a realização do certame se mostra como uma prática alinhada aos princípios da administração pública, buscando garantir a promoção da universalidade de todos, sem qualquer tipo de discriminação ao acesso às ações e serviços de saúde no município ao mesmo tempo em que otimiza o uso dos recursos públicos.

05- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- A contratada deve suprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes ao objeto.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2- A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue;

5.3- A contratada deverá fornecer diretamente os itens, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.4- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços fornecidos;

5.5- A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.6- Durante a execução dos serviços, o (a) Contratado (a) será obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria sobre o fato, assim com a as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos.

06- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

07- RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

As quantidades dos itens para elaboração do planejamento está de acordo com o estimado de atendimentos realizados e proporcional as ações que serão realizadas para o exercício vigente as planilhas de serviços e estimativa de gasto mensal, para atender a demanda dos municípios do município de Breu Branco-PA.

08- LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1- Informamos que a pesquisa de preços será realizada com base nos parâmetros abaixo. Caber frisar que este tipo de cotação esta amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

9. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

9.1- A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA VIGÊNCIA

10.1- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1- A licitação será do tipo menor preço por Lote, desmembrados em 2 (dois) Lotes, compostos por itens, conforme subtítulos a seguir:

LOTE	SUBTÍTULO
01	MATERIAL PERMANENTE
02	MATERIAL MENSAL



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2. As especificações, quantidades e a forma em que os serviços médicos serão prestados estão contidas na tabela a seguir:

item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde.
LOTE 01 - MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS			
1	Micromotor marathon 3 champion bivolt; 35.000 rpm; 45 watts de potência; utilizado também para desgaste de metal; torque máximo 300 gf-cm/ 2,94n; caneta com 4 rolamentos blindados; controle manual de velocidade; chave para rotação inversa; pedal liga/desliga; copo suporte para apoiar a peça de mão; sistema overload para proteção de sobrecarga.	UND	2
2	Articulador garfo p - mac dental; componentes em aço inox; articulador tipo garfo em liga de latão com acabamento escovado; referência mac dental: 25000; ideal para trabalhos em laboratórios.	UND	10
3	Motor torno para polimento - nova ogp; bivolt; potência absorvida: 357 watts; potência útil: 188 watts; rotação máx vazio: 3580 rpm; rotação com carga: 3092 rpm; tensão nominal: 127/220 volts (bivolt); frequência 60hz; corrente: 1,72 a; temperatura de trabalho: 80°C; ponta de reposição 3/8 reta; potência do motor 1/2 cv; peso: 5 kg; pés de borracha.	UND	1
4	Prensa hidráulica maxx 2 - essence dental; peso líquido: 15,050 kg; peso bruto: 16,650 kg; capacidade: até 2 muflas; dimensões: 310mm (comprimento) x 190mm (largura) x 340mm (altura).	UND	2
5	Mufla nº 6 com pino - nova ogp; indicada para polimerização de resinas acrílicas; material: resina de engenharia; dimensões (a x l): 6cm x 12cm (de um pino ao outro); apresentação: base + contra mufla + disco de expulsão.	UND	10
6	Moldeira total perfurada adulto alumínio dentado - tecno embalagem com 14 unidades. (superior 1, 2, 3, 5 / inferior 1, 2, 3, 5) (3 moldeiras superiores rasas(desdentado) 1, 2 e 3) (02 laterais direita e esquerda e 01 giratória nº 87); qualidade igual ou superior a tecnodent	UND	40
7	Moldeira total perfurada infantil alumínio dentado - 7 unidades de moldeiras perfuradas de tamanhos diferentes; tamanhos: 4 superiores s1, s2 e s3; 4 inferiores i1, i2 e i3; 1 giratória 88; composição: alumínio;	UND	40
8	Espátula para gesso cabo plástico - nova ogp; lamina de 0,08mm; espátulas de inox - alta resistência, não oxida, mesmo quando submetido a baixas e elevadas temperaturas; cabo plástico	UND	10
9	Concha grande perfurada industrial em aço inox	UND	1
10	Concha grande industrial em aço inox	UND	1
11	Panela caldeirão industrial 120l alumínio	UND	2



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12	Fogão industrial 4 bocas mesa perfil 5cm entre as bocas; 02 queimadores simples, 02 queimadores duplos; grelhas em ferro fundido 30cmx30cm; estrutura em aço carbono; bandeja coletora de gordura em aço galvanizado; medidas do fogão montado: altura: 81 cm, largura: 75 cm, profundidade: 80 cm	UND	1
13	Cuba de borracha grande - nova ogp capacidade: 380ml. Utilizada para manipulação de produtos odontológicos (gesso e alginato). Produzida de material termoplástico e pigmento. Tigela de borracha flexível. Qualidade igual ou superior a maquina.	UND	10
14	Prensa para cocção zincada. Realizar o cozimento de até 2 muflas simultaneamente. Zincada e reforçada. Resistência contra corrosão. Dimensões: 12cm x 21cm (base x altura). Garantia mínima de 03 meses.: qualidade igual ou superior a nova ogp	UND	5
15	Estante protetora para motor de polimento em psai. Carenagem resistente a impacto. Iluminação led de 15w. Proteção das vias respiratórias e olhos. Com bandeja para facilitar a limpeza; qualidade igual ou superior a protécni	UND	1
16	Vibrador de gesso – protécni; carenagem injetada em abs (resistente a impacto e não propaga chamas); base inferior em alumínio com pintura eletrostática; mesa removível para limpeza; vibração regulável (com dimmer rotativo); chave geral com lâmpada; ventosas para melhor aderência; design moderno; silencioso; bivolt; garantia 18 meses; dimensões: 145 x 165 x 110.	UND	1
17	Recortador de gesso com irrigação automática – protécni estrutura em alumínio; irrigação automática; potente motor de 1/2 cv; abertura para limpeza e troca do disco através de apenas 1 parafuso; não necessita de chave para a abertura da tampa; acompanha mangueira de entrada e saída de água; acompanha chave para soltar o disco; borracha de vedação removível; ampla área útil para o recorte; mesa angulada; discos de 10"; bivolt; pronto para instalar; dimensões: 340 mm (comprimento) x 440mm (largura) x 340 mm (altura).	UND	1
18	Broca de tungstênio maxicut pm - american burrs n 1251; corte preciso, sem deixar riscos; rotação recomendada: 15.000 rpm; broca de tungstênio; pm: peça de mão; registro anvisa: isento. Granulometrias cruzado médio: tarja azul; cruzado grosso: tarja verde; cruzado extra grosso: tarja preta; informações técnicas: tipo de ponta: broca de tungstênio corte cruzado; modelo 1251 tamanho: 14mm formato: pera granulometria: média (azul).	UND	5
19	Broca carbide esférica ca n 08; cabeça com diâmetro menor ajuda em preparos ultraconservadores; as brocas carbide são de aço de alto desempenho, tem sua composição à base de carbeto ou carbonetos; haste para contra-ângulo; dimensões 1.6mm de diâmetro, 19mm de comprimento, conforme norma iso314.	UND	5
20	Escova de polimento flanela - nova ogp dimensão 4" x 12mm	UND	4



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21	Escova de polimento acrílico clemara nº 11 polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios; escova com centro de madeira.	UND	2
22	Escova de polimento acrílico clemara nº 28 polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios; escova com centro de madeira.	UND	2
23	Botijão de gás para uso doméstico 13kg	UND	2
LOTE 02 - INSUMOS E MATERIAL DE CONSUMO			
24	Dente DE ESTOQUE Anterior 3P SUPERIOR 62 – Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
25	Dente DE ESTOQUE Anterior 3P INFERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
26	Dente DE ESTOQUE Anterior 38 SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
27	Dente DE ESTOQUE anterior 266 SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28	Dente DE ESTOQUE Anterior 2D SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
29	Dente DE ESTOQUE Anterior 266 INFERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
30	Dente DE ESTOQUE Anterior 264 SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
31	Dente DE ESTOQUE Posterior 34L Superior 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
32	Dente DE ESTOQUE Posterior 34L Inferior 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33	Dente DE ESTOQUE Posterior 32L Superior 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
34	Dente DE ESTOQUE Posterior 32L Inferior 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
35	Dente DE ESTOQUE Anterior A25 INFERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
36	Dente DE ESTOQUE Anterior A25 SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
37	ALGINATO DE PRESA RÁPIDA PCT COM 454 GR Alginato classificado como tipo I, com presa rápida (cerca de 2 minutos). Devido à grande compatibilidade com o gesso reproduz os mais finos detalhes, apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%), além de excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Livre de poeira. Sabor tutti-frutti. Tipo jeltrat plus	KG	120
38	Isolante para Resina Acrílica - Lysanda Líquido viscoso amarelado; Composição: Espessante, água e conservantes. FRASCO DE 1L	LT	60



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

39	Resina acrílica termo pó medio b 1kg- qualidade igual ou superior vipi cril plus	KG	36
40	Resina acrílica auto pó rosa 1kg- qualidade igual ou superior vipi flash	KG	24
41	Resina acrílica pó incolor 1kg- qualidade igual ou superior vipi cril plus	KG	12
42	Resina acrílica pó incolor 1kg- qualidade igual ou superior vipi flash	KG	24
43	Resina acrílica termopolimerizável líquido 1l - qualidade igual ou superior vipi cril plus	LT	36
44	Resina acrílica autopolimerizável líquido 1l- qualidade igual ou superior vipi flash	LT	24
45	Cera 7 rosa lâmina. Embalagem com 18 lâminas. Macia e com excelente flexibilidade. Indicado para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida: qualidade igual ou superior a lysanda	CX	120
46	Cera utilidade para uso odontológico. Cor rosa. Embalagem com 5 unidades. Qualidade igual ou superior a lysanda.	CX	120
47	Gesso pedra tipo iii amarelo. Embalagem com 1kg – gesso alfa para uso em odontologia e prótese dentária. Embalados em sacos plasticos com 1kg. Qualidade igual ou superior a asfer	KG	120
48	Pedra pomes frasco com 100 gr extrafinos	PCT	60
49	Vaselina sólida. Embalagem com 1 pote com 500g. Pomada hidratante e emoliente. Qualidade igual ou superior a rioquímica	KG	24

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1- A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada lote, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

12.2- Custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, 07 de julho de 2021, inciso IV, art. 5º.

13. DA ESCOLHA DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE E NÃO POR ITEM

13.1- O critério de julgamento **Menor Preço Global por Lote** e não por item, tem como objetivo dar maior celeridade ao certame, não deixando de observar o princípio da economicidade, e ainda, levando-se em conta as características peculiares do objeto, que requer, de preferência, que determinados serviços sejam concentrados em um único local, ou seja, através de único fornecedor/prestador dos serviços;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2- Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator. Nesta linha de raciocínio é que formamos os Lotes da presente licitação, observando as particularidades de cada item, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1- Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para a possível cobertura do mesmo, entendemos ser viável e necessária a contratação demandada.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1- Prazo de entrega dos objetos solicitados e de 2 (dois) dias úteis, contados da data do(a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

15.2- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

16.3- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16.6- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

16.7- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a Regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II):

16.8- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IID:

16.9- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

16.10- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, Y).

16.11- O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva ou a prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VID).

16.12- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

16.13- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

16.14- Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.15- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IID.

16.16- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.17- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanta ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, YIU).

16.18- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.19- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

17. DO PAGAMENTO

17.1- O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2- A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.3- A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.4- O pagamento será efetivado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.5- Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.6- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito a alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.6- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.7- Os itens deverão ser entregues, pela licitante vencedora, rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.

18.8- É de total responsabilidade da contratada o transporte dos itens até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município.

18.9- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

18.10- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.11- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.13- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrera a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1- Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1- Por se tratar de aquisição de materiais, insumos e outros itens, o armazenamento, o manuseio, o consumo e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

21. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

21.1- A Secretaria Municipal de Saúde almeja contribuir com a missão social, desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer aos pacientes, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função social, o qual vem de forma completa contribuir para a sua melhor integração social.

22. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

22.2- Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, constata-se que a mesma é viável.

23. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

24. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

24.1- A contratação de empresa não qualificada, pode acarretar falhas nos procedimentos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública.

25. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

25.1- Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo entenderam ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

26. RESPONSÁVEL

Breu Branco-PA, 06 de janeiro de 2024.

Lucélia de Carvalho Soares
matrícula:14524-1
Coordenadora de Saúde Bucal